## TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE SÃO CARLOS FORO DE SÃO CARLOS 4ª VARA CÍVEL

Rua Sorbone 375, . - Centreville CEP: 13560-760 - São Carlos - SP

Telefone: (16) 3368-3260 - E-mail: saocarlos4cv@tjsp.jus.br

## **SENTENÇA**

Processo n°: **0004817-44.2012.8.26.0566** 

Classe - Assunto Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários

Exequente: Banco Bradesco SA

Executado: Francisconi & Silva Comercio de Calçados A e L Me e outros

Juiz de Direito: Dr. Flávia de Almeida Montingelli Zanferdini

Vistos.

Ante os termos da decisão de fls. 157 (último parágrafo) e não tendo havido manifestação do exequente, julgo extinta a execução, com fundamento no art. 924, inc. II do CPC.

Expeçam-se mandados de levantamento aos executados, em relação aos depósitos existentes nos autos por conta dos bloqueios on line.

Observo que os valores bloqueados em nome das executadas Marcela Lopes e Celma Ferreira Xavier, devem ser liberados diretamente a elas, porque não estão representadas nos autos por advogado regularmente constituído.

Transitada esta em julgado e recolhidas as custas em aberto pelo(a) devedor(a), arquivem-se os autos, observando-se as anotações necessárias.

Publique-se e intime-se.

São Carlos, 31/03/2017

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA